



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. JUIZ LEONARDO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES
Primeira Turma Recursal Fazendária



RECURSO INOMINADO
nº 0842069-66.2024.8.19.0002

DESPACHO

AO MP, SE O CASO, CERTIFICANDO-SE EM CASO DE NÃO ATUAÇÃO.

APÓS, CONCLUSOS PARA INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

LEONARDO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES

